

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

X MANDATO

Acta N.º2 de 23/01/13

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano dois mil e treze, na Associação Naval Sarilhense, em Sarilhos Pequenos, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente João Manuel de Jesus Lobo e com a presença dos Srs. Vereadores Rui Manuel Marques Garcia (Vice-Presidente), Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Manuel Rodrigues Cabral, Carlos Alberto Picanço dos Santos, Miguel Francisco Amoêdo Canudo e Maria João Aleixo Carvalho.

De notar as ausências dos Srs. Vereadores António José Gonçalves Duro e Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, sendo consideradas justificadas as faltas.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB 2.3 JOSÉ AFONSO  
(APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA MENSAL) ..... 2
2. DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.ºS 59 E 60 COM ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS – SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA - ZONA SUL ..... 3
3. DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.ºS 52 E 53 COM ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS – SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA SUL ..... 3
4. DESISTÊNCIA DA BANCA N.º 51 COM ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS – SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA SUL ..... 4
5. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º336, COM ACTIVIDADE DE CALÇADO NO MERCADO MENSAL ..... 4
6. EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 11 – ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS – MERCADO MUNICIPAL DO GAIO-ROSÁRIO ..... 4

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi de seguida dado início ao Período de Intervenção dos Municípes, conforme estabelece o Regimento.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A relação dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências, no período compreendido entre 07 e 18 de Janeiro do ano em curso;
- O Presidente remeteu o Parecer da Câmara Municipal da Moita sobre POE-Tejo;
- O Presidente da Câmara Municipal remeteu a alteração ao art. 59º do RUEM sob proposta da Assembleia Municipal – parecer jurídico;
- O Serviço Municipal da Protecção Civil Municipal informou dos registos de ocorrências do fim-de-semana de 19 e 20 de Janeiro;
- O Presidente da Assembleia Municipal remeteu as deliberações da sessão ordinária de Dezembro, realizada em duas reuniões, respectivamente a 21 e 28 do mesmo mês;
- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara.

Foi submetida a votação a Acta nº24, de 07 de Novembro de 2012, tendo sido aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida ao período da ordem do dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

### 1. GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA E.B. 2,3. JOSÉ AFONSO (APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA MENSAL)

“No quadro da sua política de gestão e rentabilização dos equipamentos desportivos municipais e no âmbito do acordo de colaboração estabelecido entre a Escola Básica de 2º e 3º Ciclos José Afonso e a Câmara Municipal da Moita, que prevê e estabelece as condições de gestão e utilização do Pavilhão Desportivo da E.B. 2,3 José Afonso e com o intuito de concretizar o estabelecido no ponto 2, da cláusula quinta desse mesmo acordo, proponho a aprovação da transferência de verba mensal apurada, relativa à percentagem de utilização do Pavilhão Desportivo em horário extracurricular.

Considerando um estudo realizado (com base nos custos com pessoal e consumos mensais de electricidade, gás e água) e a percentagem de tempo de utilização que o Pavilhão Desportivo da E.B. 2,3 José Afonso está afecto à Câmara Municipal da Moita, concluímos que o valor a transferir mensalmente para a Escola Básica 2º e 3º Ciclos José Afonso é de **2 500 € (dois mil e quinhentos euros)**, perfazendo um total anual de **30 000 € (trinta mil euros)**.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Este apoio financeiros tem cabimento na rubrica 06.04.07.01.02.99 – Instituições sem Fins Lucrativos – Outros”

Após a apresentação da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

## 2. DESISTÊNCIA DAS BANCAS NºS 59 E 60 COM A ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA SUL

“No dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e doze, foi recepcionado um requerimento em nome de Maria de Fátima Alves de Sousa, residente na Praceta Fernão Lopes, nº1, r/c dto na Freguesia da Baixa da Banheira e Concelho da Moita, adjudicatária das bancas nºs 59 e 60, com a actividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira, zona Sul, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das mesmas.

### **Assim, proponho:**

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

## 3. DESISTÊNCIA DAS BANCAS NºS 52 E 53 COM A ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA SUL

“No dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e doze, foi recepcionado um requerimento em nome de João Pedro de Oliveira Bento, residente na Rua do Beira Mar, nº2 na Freguesia do Gaio Rosário e Concelho da Moita, adjudicatário das bancas nºs 52 e 53, com a actividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira, zona Sul, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das mesmas.

### **Assim, proponho:**

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## 4. DESISTÊNCIA DA BANCA Nº 51 COM A ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS. SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA SUL

“No dia três de Janeiro do ano de dois mil e treze, foi recepcionado um requerimento em nome de Cristina Maria Martins Soares Marques, residente na Rua Ary dos Santos, Lagoa da Pega, Freguesia de Alhos Vedros e Concelho da Moita, adjudicatária da banca nº 51, com a actividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira, zona Sul, no qual solicitava a desistência do direito ao uso da mesma.

### **Assim, proponho:**

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

## 5. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº336, COM A ACTIVIDADE DE CALÇADO NO MERCADO MENSAL

“No dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e doze, foi recepcionado um requerimento em nome de Manuel Francisco Mendes Reis, residente na Rua das Sorveiras, Eira da Pedra – Fátima, adjudicatário do espaço de venda nº 336, com a actividade de calçado no Mercado Mensal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso da mesma.

### **Assim, proponho:**

Que ao abrigo da alínea c) do nº4 do art. 22º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

## 6. EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA Nº 11 – ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS – MERCADO MUNICIPAL DO GAIO-ROSÁRIO

1 - De acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, o direito ao uso de um lugar de venda extingue-se pelo não pagamento tempestivo de 3 taxas de utilização seguidas ou 6 interpoladas, independentemente dos juros de mora e da cobrança coerciva a que houver lugar;

2 - Verifica-se que o adjudicatário da banca nº11 do Mercado Municipal do Gaio-Rosário, Isalindo José da Encarnação, tem mais de três taxas de utilização seguidas em dívida ao Município da Moita, referentes aos meses de julho a dezembro de 2012.

3 - Em 8 de outubro de 2012 o adjudicatário foi notificado, através do ofício com o registo nº7682, para efetuar o pagamento das taxas que, à data, se encontravam em atraso.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

4 - Verificando-se que o adjudicatário não efectuou qualquer pagamento das taxas, a Câmara Municipal, em 7 de dezembro de 2012, através de ofício registado sob o nº9444, notificou o Sr. Isalindo José da Encarnação, para em sede de audiência prévia, se pronunciar sobre a intenção de extinguir o direito ao uso da banca nº11 do Mercado Municipal do Gaio-Rosário por verificar-se os pressupostos da alínea e) do nº1 do artigo 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho;

5 - Decorrido o prazo constata-se que o adjudicatário não apresentou qualquer pronúncia.

**Atento o exposto, proponho que:**

De acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja extinto o direito ao uso da banca nº11, sita no Mercado Municipal do Gaio-Rosário.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram vinte e três horas. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

De todas as intervenções feitas no decurso da reunião, não existe qualquer registo gravado, por motivo de ordem técnica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

A COORDENADORA TÉCNICA

---